2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2°, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

No segundo trimestre de 2016, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.869 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE		
AMBITO	NATUREZA	2° trimestre de 2015	2° trimestre de 2016	
	Prefeituras	295	295	
	Fundos	817	825	
MUNICIPAL	Autarquias	142	142	
	Fundações	149	151	
	Sociedades de Economia Mista	17	0	
	Câmaras	295	295	
	Subtotal	1715	1708	
	Administração Direta	18	20	
	Assembleia Legislativa	1	1	
	Autarquias	7	7	
	Fundações	6	7	
	Fundos Especiais	41	47	
	Gabinete do Governador	1	1	
ESTADUAL	Gabinete do Vice-Governador	1	1	
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1	
	Procuradoria Geral do Estado	1	1	
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1	
	Secretarias Regionais	36	35	
	Sociedades de Economia Mista Estaduais	20	20	
	Sociedades de economia Mista Municipais		17	
	Tribunal de Contas	1	1	
	Tribunal de Justiça	1	1	
	Subtotal	136	161	
	TOTAL	1851	1869	



2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico - DOTC, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

Sessões no 2° trimestre de 2016			
Administrativa	1		
Extraordinária	1		
Ordinárias	26		

2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando

se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.



2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no segundo trimestre de 2016.

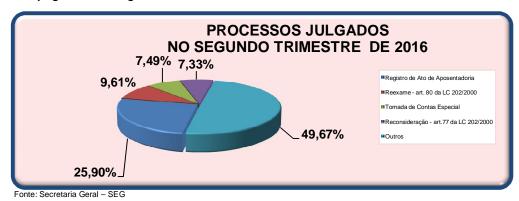
TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Time to Beautiful	Quantidade		
Tipo de Processo	2° trimestre	Percentual	
ADM - Assuntos da Consultoria Geral	3	0,49	
ADM - Assuntos do Gabinete da Presidência	1	0,16	
ADM - Corregedoria-Geral	1	0,16	
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	159	25,90	
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	4	0,65	
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	1	0,16	
CON - Consulta	24	3,91	
DEN - Denúncia	13	2,12	
ELC - Edital de Concorrência	4	0,65	
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1	0,16	
LRF - Verificação da Lei de Résponsabilidade Fiscal	4	0,65	
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	20	3,26	
PCG - Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,16	
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	12	1,95	
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	7	1,14	
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	2	0,33	
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	2	0,33	
PDI - Processo Diverso	9	1,47	
PMO - Processo de Monitoramento	1	0,16	
PNO - Processo Normativo	4	0,65	
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	20	3,26	
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	4	0,65	
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	16	2,61	
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	45	7.33	
REC - Recurso	1	0.16	
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	59	9,61	
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000 - DESATIVADO	2	0,33	
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	44	7,17	
REP - Representação de Agente Público	34	5,54	
REP - Representação do Ministério Público	3	0,49	
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1	0,16	
REP - Representação do Poder Judiciário	1	0,16	
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	4	0,65	
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	2	0,33	
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	2	0,33	
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,16	
RLA - Auditoria de Regularidade Registos Contabers e Execução Orçamentaria RLA - Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	i	0,16	
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	2	0.33	
RLA - Auditoria Especiar - art. 5°, i, da Resolução 1°C-10/2007 RLA - Auditoria Operacional	4	0,33	
RLA - Auditoria Ordinária	12	1,95	
	12		
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Recursos Transferidos		0,16	
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	8	1,30	
RLI - Inspeção Ordinária	9 1	1,47	
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados		0,16	
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	9	1,47	
TCE - Tomada de Contas Especial	46	7,49	
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	6	0,98	
TCE - Tomada de Contas Especial determinada TCE	2	0,33	
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	1	0,16	
TOTAL Converterio Correl CEC / DDE Propos de Pados TOESC	614	100,00	

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE - Banco de Dados TCESC

GRÁFICO 01

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no segundo trimestre de 2016.





2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciarse quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de abril a junho de 2016, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 360.175,92 (trezentos e sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e imputação de débitos no valor de R\$ 1.743.218,37 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil e duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), conforme demonstra a Tabela 05.

TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	2.273,04	0,00	2.273,04
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	25.240,84	62.354,40	87.595,24
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	21.601,44	19.908,00	41.509,44
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	5.682,60	42.240,00	47.922,60
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	3.409,56	48.331,58	51.741,14
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	56.092,16	0,00	56.092,16
REP - Representação de Agente Público	27.047,80	0,00	27.047,80
REP - Representação do Ministério Público	3.977,82	0,00	3.977,82
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	4.546,08	0,00	4.546,08
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	25.866,92	0,00	25.866,92
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	16.000,00	0,00	16.000,00
RLA - Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	2.000,00	0,00	2.000,00
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	14.023,90	0,00	14.023,90
RLA - Auditoria Ordinária	23.993,88	0,00	23.993,88
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	5.682,60	0,00	5.682,60
RLI - Inspeção Ordinária	8.682,60	0,00	8.682,60
TCE - Tomada de Contas Especial	114.054,68	1.570.384,39	1.684.439,07
Total	360.175,92	1.743.218,37_	2.103.394,29_

Fonte: Secretaria Geral - SEG

No segundo trimestre de 2016, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 2.353.972,009 (dois milhões trezentos e cinquenta e três, novecentos e setenta e dois reais), conforme demonstra a Tabela 06.

TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tinos do Processo	Cobrança		
Tipos de Processo	Multas	Débitos	Total
AOR - Auditoria Ordinária in loco	8.000,00	0	8.000,00
DEN - Denúncia	8.136,52	0	8.136,52
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	4.000,00	0	4.000,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	7.955,64	130.635,98	138.591,62
PCA - Prestação de Contas de Administrador	400,00	1.982,31	2.382,31



Tines de Bressese		Cobrança		
Tipos de Processo	— Multas	Débitos	Total	
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	3.840,37	39.062,10	42.902,47	
PMO - Processo de Monitoramento	568,26	0	568,26	
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	17.965,20	0	17.965,20	
REP - Representação de Agente Público	23.406,50	0	23.406,50	
REP - Representação do Poder Judiciário	800,00	0	800	
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	14.800,00	0	14.800,00	
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	2.000,00	0	2.000,00	
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	2.273,04	0	2.273,04	
TCE - Tomada de Contas Especial	67.855,64	2.020.290,44	2.088.146,08	
TOTAL	162.001,17	2.191.970,83	2.353.972,00	
Fonte: Secretaria Geral -SEG				

2.4.2. Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de decisões singulares no 2º semestre de 2016.

TABELA 07 - DECISÕES SINGULARES

Time de Brasses	Quant	idade
Tipo de Processo	1° trimestre	Percentual
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1099	62,48
APE - Registro de Ato de Reforma	9	0,51
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	279	15,86
APE - Retificação de Ato Aposentatório	20	1,14
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	2	0,11
DEN - Denúncia	2	0,11
LCC - Edital de Licitação	1	0,06
PCA - Prestação de Contas Anual de órgãos, fundos, autarquias e fundações estaduais	1	0,06
PCP - Prestação de Contas referente ao exercício de 2015	1	0,06
PCR - Prestação de Contas de Transferências de Recursos para entes e entidades públicos		0.06
(Convênios, Subvenções, Auxílios e Contribuições)	1	0,06
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - Art. 1º, V, da LC 202/2000	1	0,06
PDI - Processo Diverso	6	0,34
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	240	13,64
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	4	0,23
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	1	0,06
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	1	0,06
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	6	0,34
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	19	1,08
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	18	1,02
REP - Representação de Agente Público	3	0,17
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	3	0,17
REP - Representação do Poder Judiciário	1	0,06
REP (LEI 8.666) - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	26	1,48
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	4	0,23
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	1	0,06
RLI - Inspeção Ordinária	1	0,06
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	6	0,34
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo Tribunal	1	0,06
TCE - Tomada de Contas Especial originária de Unidade Gestora	2	0,11
TOTAL Front Secretario Const. SEC / DDF - Record to Dadge TOESC	1759	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE - Banco de Dados TCESC

2.4.3. Processos Autuados

No segundo trimestre de 2016, foram autuados 1.970 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro se Atos de



Aposentadoria, com 41,88% (quarenta e um vírgula oitenta e oito por cento); Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial, com 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento) e Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada, com 11,93% (onze vírgula noventa e três por cento). Os processos autuados no segundo trimestre de 2016 constam da tabela a seguir.

TABELA 08 - PROCESSOS AUTUADOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2016

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	825	41,88
APE - Registro de Ato de Reforma	1	0,05
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	235	11,93
APE - Retificação de Ato Aposentatório	6	0,30
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	3	0,15
COD - Acompanhamento de Cobrança	9	0,46
CON - Consulta	18	0,91
DEN - Denúncia	21	1,07
LCC - Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	2	0,10
LCC - Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Análogos	2	0,10
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	4	0,20
PCA - Prestação de Contas Anual empresas públicas e sociedades de economia mista	1	0,05
PCG - Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,05
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	156	7,92
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	1	0,05
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	3	0,15
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para pessoas jurídicas privadas	23	1,17
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	3	0,15
PMO - Monitoramento Auditoria Operacional	3	0,15
PMO - Monitoramento Prestação de Contas do Governador	2	0,10
PNO - Processo Normativo	4	0,20
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	293	14,87
PRC - Revisão de Certidão	4	0,20
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	4	0,20
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	7	0,36
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	24	1,22
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	44	2,23
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	53	2,69
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	45	2,28
REP - Representação de Agente Público	31	1,57
REP - Representação do Ministério Público	7	0,36
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	8	0,41
REP - Representação do Poder Judiciário	11	0,56
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	12	0,61
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	10	0,51
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	5	0,25
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	5	0,25
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	20	1,02
RLA - Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	2	0,10
RLA - Auditoria Financeira	2	0,10
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	1	0,05
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Licitações e Contratos	1	0,05
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Recursos Transferidos	1	0,05
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	22	1,12
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	35	1,78
Total	1.970	100,00

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

2.5. Movimentação de Processos

Os processos autuados são encaminhados para a análise técnica nas diretorias competentes. Após efetuada análise, o processo segue para emissão de parecer da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, podendo retornar à respectiva unidade para reinstrução. Também o relator do processo pode, tendo promovido a audiência com o gestor e havendo novas informações a serem consideradas, determinar a reinstrução do processo. Assim, a movimentação dos processos registra o fluxo, a quantidade e a natureza do trabalho analítico do Tribunal de Contas.



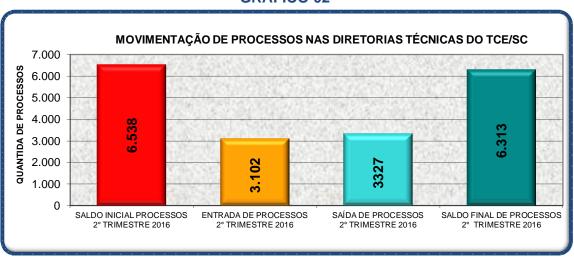
A Tabela 08 apresenta a movimentação de processos referente ao segundo trimestre de 2016.

TABELA 09 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NAS DIRETORIAS TÉCNICAS

Diretorias	2º trimestre de 2016			
	Saldo Inicial	Entrada de Processos	Saída de Processos	Saldo Final
Diretoria de Contr. da Adm. Estadual - DCE	741	280	294	727
Diretoria de Contr. de Lic. e Contratações - DLC	182	212	201	193
Diretoria de Contr. dos Municípios - DMU	396	361	225	532
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	32	27	25	34
Diretoria de Controle Contas do Governo - DCG	22	14	14	22
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	4.996	1.754	2.133	4.617
Consultoria Geral - COG	7	124	107	24
Diretoria de Recursos e Reexames - DRR	162	330	328	164
TOTAL	6.538	3.102	3.327	6.313
onte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC				

Considerando os dados da movimentação de processos nas Diretorias Técnicas do Tribunal, agregados para visualização no Gráfico 02, pode-se inferir que cada um dos 265 servidores com Nível Superior (Tabela 17) lotados nessas unidades, atuou, em média, sobre 12,55 processos no 2° trimestre de 2016.

GRÁFICO 02



Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

Processos Julgados 2º Trimestre de 2016	
Embargos de Declaração	22
Reconsiderações	64
Reexames	80
Denúncias	15
Representações	82
Consultas	24
Revisões	8
Agravo	5
Reapreciações	0
Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC	

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2° assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao



Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5°, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

2.7.1. Auditorias e Inspeções

No segundo trimestre de 2016, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 49 (quarenta e nove) fiscalizações *in loco* em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

A Tabela 09 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no 2º trimestre de 2016.

TABELA 10 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

	Auditorias e Inspeções 2º trimestre 2015 2° trimestre 2016		
Diretoria			
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	6	2	
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	21	18	
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	10	11	
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	3	4	
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	7	10	
Diretoria de Controle de Contas do Governo - DCG	0	4	
Total	47	49	

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

2.7.2. Atos sujeitos a registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.



A Tabela 10 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões planárias e singulares, ao longo do segundo trimestre 2016.

TABELA 11 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL

Natureza	Quantidade		
ivatureza	Singulares	Plenárias	Total
Registro de Ato de Aposentadoria	1099	159	1258
Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	279	4	283
Registro de Ato de Reforma	9	0	9
Retificação de Ato Aposentatório	20	0	20
Total	1407	163	1570

Fonte: DPE/CPOl/Banco de Dados TCE/SC